



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3184 de 26 de agosto de 2021.

EMENTA: DETERMINA O ARQUIVAMENTO TOTAL DO PROCESSO E NULIDADE EM ABSOLUTO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º- O Prefeito do Município de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o arquivamento total e a nulidade em absoluto do Processo Administrativo Disciplinar, referente ao ex-secretário Municipal de Saúde, R.C.P matricula nº 010484, instaurado por força da Portaria nº 3118, 10 de maio de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 016/2008.

Art. 2º- Comunique-se ao ex-servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 26 de agosto de 2021.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 26/08/2021.

Cristina Caldara Arrivabeni
Secretária da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, <u>26/08/2021</u> SERVIDOR <u>2</u>
--

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 26/08/2021

SERVIDOR

Alessandro Camata
Agente Administrativo
Matrícula nº 5001